

ANEXO I								
a que se refere o artigo 1º do Decreto nº 43.460, de 17 de setembro de 1998								
CARGO/FUNÇÃO-ATIVIDADE	REF.	E.V.	SQC/SQF	OCUPANTE	R.G.	DO	PARA	
OFICIAL ADMINISTRATIVO	2	N.I.	SQC-III	JUCIENE CRESTAN DE ALMEIDA QUINTAL	16.490.377	QSJDC	OSS	
AUXILIAR DE SERVIÇOS	1	N.E.	SQF-II	LUIZA RODRIGUES DE SOUZA	10.331.726	QSCTDE	OSS	
OFICIAL ADMINISTRATIVO	2	N.I.	SQF-II	INÁCIO MENDES DE AZEVEDO FILHO	6.574.759	QSC	OSS	
AUXILIAR DE SERVIÇOS	1	N.E.	SQC-III	MARIA CRISTINA DA SILVA	19.612.132	QSADS	OSS	
OFICIAL ADMINISTRATIVO	2	N.I.	SQF-II	RUBENS MARCICANO	14.169.293-5	QSJDC	OSTM	
AUXILIAR DE ENFERMAGEM	2	N.I.	SQF-II	MAURILIO DIAS MENESES	3.090.946	QSCTDE	QSAP	
OFICIAL ADMINISTRATIVO	2	N.I.	SQC-III	THEREZA LEÃO TORRES EZEQUIEL	8.076.619	QSAM	OSS	

DECRETO Nº 43.461, DE 17 DE SETEMBRO DE 1998

Declara de utilidade pública a entidade que especifica

GERALDO ALCKMIN FILHO, Vice-Governador, no Exercício do Cargo de Governador do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e à vista da manifestação do Secretário da Justiça e da Defesa da Cidadania,

Decreta:
Artigo 1º - É declarada de utilidade pública a Fundação para o Estudo e Tratamento das Deformidades Crânio-Faciais - FUNCRAF, C.G.C. nº 50.844.794/0001-48, com sede em Bauru.

Artigo 2º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Bandeirantes, 17 de setembro de 1998
GERALDO ALCKMIN FILHO
Belisário dos Santos Junior
Secretário da Justiça e da Defesa da Cidadania
Fernando Leça
Secretário-Chefe da Casa Civil
Antonio Angarita
Secretário do Governo e Gestão Estratégica
Publicado na Secretaria de Estado do Governo e Gestão Estratégica, aos 17 de setembro de 1998.

DECRETO Nº 43.462, DE 17 DE SETEMBRO DE 1998

Altera o Quadro de Pessoal da Fundação Memorial da América Latina

GERALDO ALCKMIN FILHO, Vice-Governador, no Exercício do Cargo de Governador do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e com fundamento na competência privativa que lhe confere o inciso XII, do artigo 47 da Constituição do Estado,

Decreta:
Artigo 1º - O Anexo I do Decreto nº 33.299, de 28 de maio de 1991, alterado pelo Decreto nº 35.193, de 26 de junho de 1992, que fixou o Quadro de Pessoal da Fundação Memorial da América Latina, fica substituído pelos Anexos I e II que fazem parte integrante deste decreto.

Artigo 2º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogado o Decreto nº 35.193, de 26 de junho de 1992.

Palácio dos Bandeirantes, 17 de setembro de 1998
GERALDO ALCKMIN FILHO
Antonio Angarita
Secretário do Governo e Gestão Estratégica,
Respondendo pelo Expediente da
Secretaria da Cultura
Fernando Leça
Secretário-Chefe da Casa Civil
Antonio Angarita
Secretário do Governo e Gestão Estratégica
Publicado na Secretaria de Estado do Governo e Gestão Estratégica, aos 17 de setembro de 1998.

ANEXO I	
a que se refere o artigo 4º do Decreto nº 33.299, de 28 de maio de 1991 e artigo 1º do Decreto nº 43.462, de 17 de setembro de 1998	
CARGOS DE LIVRE PROVIMENTO	QUANTIDADE
ASSISTENTE DE DIRETORIA	6
ANALISTA EXECUTIVO	24
SUB-TOTAL	30

ANEXO II
a que se refere o artigo 4º do Decreto nº 33.299, de 28 de maio de 1991 e artigo 1º do Decreto nº 43.462, de 17 de setembro de 1998

CARGOS DE PROVIMENTO POR CONCURSO PÚBLICO	QUANTIDADE
AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	10
ASSISTENTE DE LUZ	2
ASSISTENTE DE SOM	2
AUXILIAR ADMINISTRATIVO	17
BILHETEIRO	2
CONTRA-REGRA	4
MOTORISTA	3
TELEFONISTA	2
ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	31
ASSISTENTE TÉCNICO DE MANUTENÇÃO	2
COMPRADOR	3
TÉCNICO DE AUDIO VISUAL	2
TÉCNICO EM BIBLIOTECONOMIA	2
ASSISTENTE DE MONITORIA	3
BIBLIOTECÁRIO JÚNIOR	4
DIAGRAMADOR	2
PRODUTOR CULTURAL JÚNIOR	2
PRODUTOR CULTURAL ARTÍSTICO JÚNIOR	4
PRODUTOR EDITORIAL	1
PROGRAMADOR CULTURAL	1
SECRETÁRIA	4
ANALISTA CONTÁBIL	2
ANALISTA DE RECURSOS HUMANOS	3
ANALISTA DE SUPORTE	7
BIBLIOTECÁRIO PLENO	5
PRODUTOR CULTURAL PLENO	1
PRODUTOR CULTURAL ARTÍSTICO PLENO	4
ADVOGADO	2
ANALISTA ECONÔMICO E FINANCEIRO SÊNIOR	2
ARQUITETO	1
AUDITOR	1
BIBLIOTECÁRIO SÊNIOR	4
ENGENHEIRO	1
JORNALISTA	1
PRODUTOR CULTURAL SÊNIOR	2
PRODUTOR CULTURAL ARTÍSTICO SÊNIOR	3
REDATOR	2
SUB TOTAL	144
TOTAL GERAL	174

DECRETO Nº 43.448, DE 16 DE SETEMBRO DE 1998

Dispõe sobre abertura de crédito suplementar ao Orçamento Fiscal na Secretaria da Justiça e da Defesa da Cidadania, visando ao atendimento de Despesas Correntes

Retificação do D.O. de 17-9-98
Na Tabela 1, Redução, leia-se como segue e não como constou:

ORGÃO/UNIDADE/ELEMENTO/FUNÇÃO-PROGRAMÁTICA	FR	GD	VALOR
17000 SEC. DA JUSTIÇA E DA DEFESA DA CIDADANIA			
17006 INSTITUTO DE TERRAS			
3.4.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1		199.800,00
TOTAL	1		199.800,00
FUNCIONAL - PROGRAMÁTICA			
02.013.0066.2151 AÇÃO DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA	1	4	199.800,00
TOTAL			199.800,00

DECRETO Nº 43.456, DE 16 DE SETEMBRO DE 1998

Dispõe sobre abertura de crédito suplementar ao Orçamento Fiscal na Procuradoria Geral do Estado, visando ao atendimento de Despesas Correntes

Retificação do D.O. de 17-9-98
Na Tabela 1, Suplementação, leia-se como segue e não como constou:

ORGÃO/UNIDADE/ELEMENTO/FUNÇÃO-PROGRAMÁTICA	FR	GD	VALOR
40000 PROCURADORIA GERAL DO ESTADO			
40001 PROCURADORIA GERAL DO ESTADO			
3.4.90.14 DIÁRIAS CIVIL	1		45.815,00
3.4.90.26 DESPESAS MIÚDAS E DE PRONTO PAGAMENTO	1		43.193,00
3.4.90.27 SERVIÇOS DE UTILIDADE PÚBLICA	1		107.455,00
3.4.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	1		24.175,00
3.4.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	1		36.781,00
3.4.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1		707.102,00
3.4.90.37 SERV. LIMPEZA, VIGILÂNCIA E OUTROS - PES. JURÍDICA	1		47.162,00
3.4.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1		411.175,00
3.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1		5.522,00
3.4.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	1		1.620,00
TOTAL	1		1.430.000,00
FUNCIONAL - PROGRAMÁTICA			
02.004.0014.2238 ASSISTÊNCIA JURÍDICA DO ESTADO	1	4	994.636,00
02.004.0021.2861 COORDENAÇÃO E ADMINISTRAÇÃO GERAL	1	4	1.565,00
02.004.0021.2862 MANUTENÇÃO DE PRÓPRIOS	1	4	378.914,00
02.004.0021.2863 MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE TRANSPORTE	1	4	21.858,00
02.004.0024.2864 INFORMÁTICA	1	4	33.027,00
TOTAL			1.430.000,00

ATOS DO GOVERNADOR

Decretos de 17-9-98

Designando, com fundamento no art. 7º, V, §§ 3º e 5º da LC 833-97 e nos termos do art. 7º, V, §§ 3º e 6º do Regulamento da Comissão de Serviços Públicos de Energia - CSPE, aprovado pelo Dec. 43.036-98, os adiantes mencionados para integrem, como membros, o Conselho Deliberativo da aludida Comissão, para um mandato de 4 anos:

Roberto Tavares Ledo, na qualidade de representante dos trabalhadores nas empresas de serviços locais de gás canalizado;

Airton Ghiberti, na qualidade de representante dos trabalhadores nas empresas de serviços de energia elétrica.

Dispensando, a pedido, José Lavrador Filho das funções de membro suplente do Conselho Estadual do Meio Ambiente, na qualidade de representante da Secretaria de Recursos Hídricos, Saneamento e Obras, o Conselho Estadual do Meio Ambiente, em complementação ao mandato de José Lavrador Filho.

Designando, nos termos do art. 116 do Dec. 30.555-89, com redação alterada pelos Decs. 34.644-92, 35.913-92 e 37.522-93, Anícia Aparecida Baptistello Pio, RG 6.246.265, para integrar, como suplente e na qualidade de representante da Secretaria de Recursos Hídricos, Saneamento e Obras, o Conselho Estadual do Meio Ambiente, em complementação ao mandato de José Lavrador Filho.

Dispensando os adiantes relacionados das funções de membros do Conselho Estadual de Saneamento - CONESAN:

Francisco Maurício Raposo, como suplente, na qualidade de representante da Secretaria da Habitação;

Noemy Yamaguishi Tomida, como titular, do Conselho Regional de Biologia - 1ª Região - CRB-1 (SP, MT, MS) e Henrique Monteiro Alves, como suplente, da Associação dos Engenheiros da CETESB-ASEC, na qualidade de representantes de entidades associativas de profissionais e técnicos do setor de saneamento ambiental;

Antonio Marsiglia, como titular, da Associação Brasileira de Engenharia Sanitária e Ambiental - ABES-SP, na qualidade de representante de organizações não governamentais sem fins lucrativos, dedicadas direta ou indiretamente à promoção e ao desenvolvimento de saneamento e da saúde pública ou à proteção, recuperação e preservação do meio ambiente.

Designando, com fundamento no art. 4º do Dec. 41.679-97, os abaixo indicados para integrem o Conselho Estadual de Saneamento - CONESAN:

Venício Venâncio de Almeida, RG 4.686.847, como suplente, representante da Secretaria da Habitação, em substituição a Francisco Mauricio Raposo;

Henrique Monteiro Alves, RG 5.776.780, da Associação dos Engenheiros da CETESB-ASEC, como titular, na qualidade de representante de entidades associativas de profissionais e técnicos do setor de saneamento ambiental, em complementação ao mandato de Noemy Yamaguishi Tomida;

Noemy Yamaguishi Tomida, RG 2.097.189, do Conselho Regional de Biologia - 1ª Região - CRB-1 (SP, MT, MS), como suplente, em complementação ao mandato de Henrique Monteiro Alves, na qualidade de representante de entidades associativas de profissionais e técnicos do setor de saneamento ambiental;

José Aurélio Boranga, RG 6.250.911, da Associação Brasileira de Engenharia Sanitária Ambiental - ABES-SP, como titular, em complementação ao mandato de Antonio Marsiglia Netto, na qualidade de representante de organizações não-governamentais sem fins lucrativos, dedicadas direta ou indiretamente à promoção e ao desenvolvimento de saneamento e da saúde pública ou à proteção, recuperação e preservação do meio ambiente.

Despachos do Vice-Governador, no Exercício do Cargo de Governador, de 17-9-98

No processo SE-1.188-96, sobre convênio: "Diante dos elementos que instruem o processo e à vista da exposição da Secretaria da Educação, autorizo o parcelamento da dívida decorrente da inadimplência na execução do Convênio 13-96, firmado entre aquela Pasta e o Município de Areias, em 28 parcelas iguais e mensais, obedecidos os demais preceitos legais e regulamentares pertinentes."

No processo GG 762-98, em que é interessado Sérgio Silbel Soares Reis, sobre pagamento de férias. Indenização: "À vista dos elementos existentes nos autos e consideradas as conclusões do parecer 932-98, da AJG, indefiro o pedido de pagamento de férias referentes ao exercício de 1998, formulado por Sérgio Silbel Soares Reis, RG 2.805.289, ex-Assessor Especial do SQC-I-QSGGE, por falta de supedâneo legal."

CASA CIVIL

Secretário: FERNANDO LEÇA
Av. Morumbi, 4.500 - Morumbi - Fone: 845-3344

GABINETE DO SECRETÁRIO

Resolução CC-13, de 17-9-98

Autoriza o afastamento de servidores públicos estaduais para participação em certame

O Secretário-Chefe da Casa Civil, com fundamento no art. 1º, VII do Dec. 24.688-86, combinado com o art. 5º, II do Dec. 39.892-95, resolve:

Artigo 1º - Fica autorizado, nos termos do art. 6º da Lei 10.261-68, ou do art. 15, II da Lei 500-74, observado o disposto no Dec. 52.322-69, o afastamento dos servidores públicos estaduais, para participarem do "V Congresso Paulista de Urologia", a realizar-se de 22 a 25-10-98, na cidade de São Paulo/SP.

Artigo 2º - Para obtenção da vantagem prevista no artigo anterior deverão os interessados, dentro de 30 dias, após o evento, comprovar sua participação no certame, mediante a apresentação de atestado ou certificado de frequência oferecido pela entidade promotora do evento.

Parágrafo único - A inobservância do disposto neste artigo acarretará desconto nos vencimentos ou salários, correspondentes aos dias de afastamento que serão considerados como faltas injustificadas.

Artigo 3º - Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Despacho do Secretário, de 17-9-98

No Of. GS-732-98-SAP (PB-6412-98) em que o Sindicato dos Funcionários do Sistema Prisional do Estado de São Paulo - SIFUSPESP solicita afastamento de funcionários com base na LC 343-84: "À vista dos elementos de instrução do processo e nos termos do parecer 954-98, da AJG, indefiro o pedido de afastamento formulado pelo Sindicato dos Funcionários do Sistema Prisional do Estado de São Paulo, em face do não preenchimento dos requisitos legais e regulamentares pertinentes."

Diário Oficial
Estado de São Paulo
EXECUTIVO SEÇÃO I
Gerente de Redação - Cláudio Amaral
REDAÇÃO
Rua João Antonio de Oliveira, 152
CEP 03111-010 - São Paulo
Telefones 292-3637 e 6099-9800
<http://www.imesp.com.br>
e-mail: imesp@imesp.com.br

ASSINATURAS - (011) 6099-9421 e 6099-9626
PUBLICIDADE LEGAL - (011) 6099-9420 e 6099-9435
VENDA AVULSA - EXEMPLAR DO DIA: R\$ 1,85 - EXEMPLAR ATRASADO: R\$ 3,72

FILIAIS - CAPITAL
• JUNTA COMERCIAL - (011) 825-6101 - Fax (011) 825-6573 - Rua Barra Funda, 836 - Rampa
• REPÚBLICA - (011) 257-5915 - Fax (011) 259-6630 - Estação República do Metrô - Loja 516
• POUPATEMPO/SÉ - (011) 3117-7020 - Fax (011) 3117-7019 - Pça do Carmo, snº

FILIAIS - INTERIOR
• ARAÇATUBA - Fone/Fax (018) 623-0310 - Rua Antonio João, 130
• BAURUBA - Fone/Fax (0142) 24-3852 - Pça. das Cerejeiras, 4-44
• CAMPINAS - Fone/Fax (019) 278-2859 - Fone (019) 278-0117 - R. Salto Grande, 144 - Jd. Trevo
• MARÍLIA - Fone/Fax (014) 422-3784 - Av. Rio Branco, 803
• PRESIDENTE PRUDENTE - Fone/Fax (018) 221-3128 - Av. Manoel Goulart, 2.109
• RIBEIRÃO PRETO - Fone/Fax (016) 610-2045 - Av. 9 de Julho, 378
• SANTOS - Fone/Fax (013) 234-2071 - Av. Conselheiro Nébias, 368A - 4º andar - salas 411
• SÃO JOSÉ DO RIO PRETO - Fone/Fax (017) 234-3868 - Rua General Glicério, 3.973
• SOROCABA - Fone/Fax (015) 233-7798 - Rua 7 de Setembro, 287 - 5ª andar - Sala 51

IMPrensa Oficial
SERVIÇO PÚBLICO DE QUALIDADE

DIRETOR-PRESIDENTE EM EXERCÍCIO
Carlos Conde

DIRETORES
Industrial: Carlos Nicolaewsky
Financeiro e Administrativo: Richard Vainberg

IMPrensa Oficial do Estado S.A. IMESP
C.G.C. 48.066.047/0001-84
Inscr. Estadual - 109.675.410.118

Sede e Administração
Rua da Mooca, 1.921 - CEP 03103-902 - SP
(PABX) 6099-9800 - Fax (011) 692-3503